

GP-RIM-0871/2024

Sorocaba, 13 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0878/2024, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a implementação e regulamentação da Lei nº 12.500, de 3 de março de 2022 que altera a Lei Municipal nº 9.672, de 20 de julho de 2011, introduzindo medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira, à informação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo ou social, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos do Parque Tecnológico de Sorocaba, a empresa pública, através do CMCTI, possui um grupo de trabalho denominado “Atualização da Lei de Inovação”, que vem realizando estudos na referida Lei, alterada recentemente pela lei 12.500/2022. O grupo em comento possui a participação de diversas entidades do Município de Sorocaba, entre empresas, universidades, poder público e etc.

O PTS pontua ainda que, através do grupo de trabalho do CMCTI, que é composto por entidades de renome no Município, espera-se que as entidades possam colaborar quanto a integração desta Lei às políticas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação. No momento, o grupo de trabalho está estudando a Lei de Inovação de forma macro, que também abrange as alterações realizadas pela Lei nº 12.500/2022.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP